



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rod. BR 101 – Norte Km 58 - Bairro Litorâneo – 29932-540 – São Mateus - ES
27 3767 7000

OITAVO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 27/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 e o Decreto Nº 11.072/2022, torna público o oitavo termo aditivo ao Edital Nº 27/2022 - Ifes - Campus São Mateus, que rege o Instrumento de prazo indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo objetiva regulamentar a participação do Programa de Gestão (PDG) do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), campus São Mateus, alcançando exclusivamente servidores públicos e /ou estagiários lotados nos setores, conforme quadro de vagas no item 3 deste edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/EkZ8g97qNzi6Kymj8>.

2.2. O prazo de inscrição é de 06/08/2024 - 07/08/2024.

2.3. Dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail teletrabalho.smt@ifes.edu.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

SEQ	SETOR	TOTAL DE VAGAS	PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	REGIME(S) DE EXECUÇÃO	CONHECIMENTO TÉCNICO	INFRAESTRUTURA*
-----	-------	----------------	---	-----------------------	----------------------	-----------------

1	Coordenadoria de Registro Acadêmico	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas e/ou programas relativos às atividades do setor, boa escrita, conhecimentos básicos de Informática e outros conhecimentos que as atividades do setor exigirem	Computador com acesso aos sistemas e/ou programas de rotina e internet
1	Coordenadoria de Gestão Pedagógica	1	1 dia útil	Parcial	Uso dos sistemas e/ou programas relativos às atividades do setor, boa escrita, conhecimentos básicos de Informática e outros conhecimentos que as atividades do setor exigirem	Computador com acesso aos sistemas e/ou programas de rotina e internet

** Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, a energia elétrica e telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, conforme art. 23 da IN 65 de 30 de julho de 2020.*

É de inteira responsabilidade do servidor participante manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O quadro a seguir descreve o cronograma previsto pelo edital:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
05/08/2024	Publicação do Oitavo Termo Aditivo na página de editais 2022 do campus, Edital nº 27/2022 - Oitavo termo aditivo
06/08/2024 a 07/08/2024	Período de inscrição do servidor via Google Forms https://forms.gle/EkZ8g97qNzi6Kymj8
08/08/2024	Análise das inscrições e documentações pela Comissão Local
09/08/2024	Resultado preliminar na página de editais 2022 do campus, Edital nº 27/2022 - Oitavo termo aditivo

12/08/2024	Recursos referentes ao resultado preliminar e às solicitações de desistências. Deverão ser enviados para o e-mail teletrabalho.smt@ifes.edu.br
13/08/2024	Análise dos recursos pela comissão local
14/08/2024	Publicação do resultado final na página de editais 2022 do campus, na página de editais 2022 do Campus, Edital nº 27/2022 - Sexto termo aditivo
15/08/2024	Cadastro e reunião da comissão local do PDG com os classificados Cadastro do Programa de Gestão para a unidade, criado pela chefia imediata. Manual: https://drive.google.com/file/d/1h6JEz-33-OPDcm-PCT3IUtrBVggcqom1/view?usp=share_link
	Candidatura do servidor selecionado no programa de gestão criado. Manual: https://drive.google.com/file/d/1OKHp_CnqH2M5u-TI8PPziB2ouPYdO2E8/view?usp=share_link
	Aceite da habilitação pela chefia imediata no sistema PDG. Manual: https://drive.google.com/file/d/1bR44zc8T4IPc8BXOqGWvjxPdIP7B1OIL/view?usp=share_link
	Inclusão dos planos de trabalho no sistema PDG (<i>a periodicidade dos planos de trabalhos ficará a cargo da chefia imediata de acordo com o regime adotado, sendo regime parcial plano semanal e integral plano mensal</i>). Manual: https://drive.google.com/file/d/17IX1Rv2uLbGU0WYbPqgvkEO_4m1I0E8U/view?usp=share_link
	Aceite dos planos de trabalho pela chefia imediata. Manual: https://drive.google.com/file/d/1iLpyltENTw-5kBA5ct8XaRmhRE92Db3x/view?usp=share_link Página de manuais do Campus: https://drive.google.com/drive/folders/1N_P-AfrWfD45sqbL15U3KgStl--HO_p_z?usp=share_link
19/08/2024	Início do Regime de Programa de Gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado, depois de lido e achado em ordem.

São Mateus, 05 de agosto de 2024.

Comissão Local

PORTARIA Nº 447, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Eros Silva Spalla

Diretor-Geral

Ifes - Campus São Mateus

ANEXO I - Tabela com indicação de documentos necessários para comprovar condição para desempate na classificação para participar do Programa de Gestão do Ifes

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Itens/Pontos	Subitens	Documentos
1.	Horário especial, nos termos dos § 1º ao 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990	Portaria de concessão
2.	Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação	Laudo ou documento equivalente
3.	Mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000	Laudo ou documento equivalente
4.	Maior tempo de exercício na unidade (Campus São Mateus), ainda que descontínuo	Declaração obtida no SIGRH: Serviços > Documentos > Declarações > Tempo de serviço
5.	Vínculo efetivo	Declaração obtida no SIGRH: Serviços > Documentos > Declarações > Declaração Funcional.
6.	Resultado no último processo de avaliação de desempenho individual	Avaliação de desempenho realizada pela equipe extraída do processo no SIPAC, assinada pelos avaliadores e com a média total

Obrigatório	Declaração de anuência da chefia (Será solicitado pela Comissão após a inscrição)	Declaração elaborada pela chefia atestando a adequação do perfil do servidor ao teletrabalho
-------------	---	--